|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA Nº | 32991 |
| PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº | 1000142296 |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 1435584/2021 |
| ASSUNTO | Arquivamento |
| RELATOR | Pedro Paulo Barbosa Cordeiro |
| **DELIBERAÇÃO CED/CAU/AM nº 003/2023** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus-AM, na sede do CAU/AM, no dia 25 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM.

Considerando que as partes realizaram perante o CAU/AM Conciliação e de comum acordo entram em uma negociação amigável.

Considerando as novas informações trazidas aos autos de que a denunciante não tem interesse em permitir a conclusão do Acordo devido a ação judicial que move contra o profissional denunciado.

Considerando que compete à CED-CAU/AM realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura de manifestação, emitida pelo relator, nos termos da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos da manifestação do relator podendo ser solicitado o desarquivamento por manifestação das partes;
2. Intimar a denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/AM no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução n° 143 do CAU/BR.
3. Intimar a parte denunciada da decisão, informando que cabe recurso.
4. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros: Luiza Marcilene de Souza Oliva Dutra; Elaine Lima de Souza e Pedro Paulo Barbosa Cordeiro; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 25 de janeiro de 2023.

**PEDRO PAULO BARBOSA CORDEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador CED

**LUIZA MARCILENE DE S. OLIVA DUTRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED

**ELANE LIMA DE SOUZA**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED